



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO 20º FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA 2022

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação do **20º FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA 2022**, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Eliminatória, Final e Premiação.

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a composição e produção musical;
- 1.2. Direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;
- 1.3. Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;
- 1.4. Revelar novos talentos musicais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Podem participar do 20º Festival de Rock de Indaiatuba 2022: solos, duplas e bandas do respectivo gênero e suas vertentes formadas em Indaiatuba e/ou em cidades de todo território nacional;
- 2.2. Cada participante, músico, compositor ou *roadie*, poderá concorrer apenas com uma composição e/ou ficha de inscrição;
- 2.3 As inscrições serão feitas exclusivamente de forma online, via formulário eletrônico, acessando link específico no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba em <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/festival-de-rock/> das 12h do dia 05 de julho às 23h59min59seg. do dia 18 de agosto de 2022, horários de Brasília;
- 2.4. Será vedada a participação de prestadores de serviços e pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;
- 2.5. Serão vedadas as inscrições de músicas de quaisquer outros gêneros musicais e suas respectivas vertentes;
- 2.6. Os participantes deverão apresentar 2 (duas) músicas próprias, sendo que somente a última estará concorrendo.
- 2.7. Não serão permitidas músicas *covers*;
- 2.8. A música de composição própria concorrente deverá ser original, escrita e interpretada em português ou em inglês. No caso da letra da música em inglês, a mesma deverá vir acompanhada de sua respectiva tradução em português ;
- 2.9. Entende-se por original a música que não contiver plágios, tanto na melodia como na letra da composição, bem como adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores e que não tenham sido contempladas em qualquer uma das cinco premiações (primeiro, segundo, terceiro lugares, melhor intérprete e melhor composição) de edições anteriores do respectivo Festival;
- 2.10. Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais;
- 2.11. A música de composição própria para aquecimento/passagem de som poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

ser escrita e interpretada em português ou em inglês. No caso da letra da música em inglês, a mesma deverá vir acompanhada de sua respectiva tradução em português;

2.12. A música de aquecimento/passagem de som não poderá ter mais de 4 (quatro) minutos de duração. Os participantes que excederem o tempo limite de execução desta música serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora, podendo, inclusive, serem desclassificados;

2.13. Não serão permitidas nas letras das músicas, tanto na concorrente quanto na de aquecimento/passagem de som, apologia e/ou alusão às drogas em geral, ao crime ou a qualquer forma de racismo e/ou discriminação, bem como obscenidades e atitudes contrárias aos objetivos do Item 1(um) deste Edital;

2.14. É indispensável para a inscrição:

2.14.1 O responsável pela inscrição obrigatoriamente ser maior de 18 anos e um dos integrantes participantes da formação da categoria selecionada;

2.14.2 Preencher o formulário de inscrição, disponível no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do link <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/festival-de-rock/>, com nomes e dados completos do responsável, do(a) artista/banda e de todos os integrantes relacionados, conforme categoria selecionada (solo, dupla ou banda). Se o(s) compositor(es) não for(em) integrante(s) da banda, este(s) também deverá(ão) ter todos os seus dados preenchidos no formulário. Todos os comunicados da Comissão Organizadora são feitos via e-mail, portanto, atentem para a importância de fornecer corretamente este dado no formulário de inscrição, bem como da importância de se verificar regularmente a caixa de spam;

2.14.3 Inserir em campo específico do formulário, link da pasta armazenada em nuvem com os seguintes arquivos e documentos ordenados numericamente e nomeados conforme a sequência abaixo:

a) Vídeo gravado exclusivamente para o Festival, o qual deve ser iniciado com os seguintes dizeres, sem cortes da fala para a execução da música: “Eu sou/Nós somos o artista/a banda “xxx” e vou/vamos defender a música “xxx” para o 20º Festival de Rock de Indaiatuba 2022”. A execução da gravação deverá ser ao vivo, na íntegra e executada pelos integrantes inscritos, em estúdio ou não. O vídeo não precisa ser com qualidade de edição profissional, porém, deverá ser gravado no modo paisagem (sentido horizontal) com resolução mínima de vídeo em 720p (HD) e máxima em 1080p (FullHD) e estar audível para avaliação. Não serão aceitos vídeos com resoluções abaixo ou acima das especificações citadas. O material inscrito que contiver vídeos com arranjos não condizentes com o estilo rock e suas vertentes e/ou com a formação inscrita, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

b) A letra da música concorrente em formato “.doc”, “.docx” ou “.pdf” com título e a letra na íntegra e sua respectiva tradução, caso a mesma esteja em inglês e com a identificação dos compositores e intérpretes/banda;

c) A letra da música de aquecimento/passagem de som em formato “.doc”, “.docx” ou “.pdf” com o título e a letra na íntegra e sua respectiva tradução, caso a mesma esteja em inglês e com a identificação dos compositores e intérpretes/banda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

- d) Mapa de Palco em modo "paisagem", o qual deve conter o nome do Artista/Banda e os instrumentos que serão utilizados pelo(s) integrante(s) em formato ".doc", ".docx", ".pdf" ou ".jpeg";
- e) Os arquivos em formato ".jpeg" ou ".pdf" do RG ou da CNH dos integrantes inscritos (responsável, músico, compositor ou roadie). Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, outros tipos de documentos;
- f) Os arquivos em formato ".jpeg" ou ".pdf" do comprovante de residência de cada integrante inscrito (responsável, músico, compositor ou roadie), preferencialmente no nome do integrante inscrito;
- g) Os arquivos em formato ".jpeg" ou ".pdf" do Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I) de todos os integrantes inscritos maiores de idade (responsável, músico, compositor ou *roadie*) preenchido e assinado, o qual está disponível para impressão como anexo deste edital;
- h) Menores de idade deverão anexar o arquivo em formato ".jpeg" ou ".pdf" do Termo de Autorização de Participação do Menor e Uso de Imagem (Anexo II) preenchido e assinado por um dos pais ou pelo responsável legal, o qual está disponível para impressão o qual está disponível para impressão como anexo deste edital;

2.15. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por dados digitados erroneamente e arquivos anexados incorretamente no formulário de inscrição;

2.15.1. A Secretaria Municipal de Cultural sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como *Google Drive*, *Dropbox*, *OneDrive* ou outro serviço de preferência do proponente. É vedado o uso do sistema de compartilhamento *We Transfer* e similares;

2.15.2. Caso o link compartilhado esteja incompleto ou com falha durante o acesso do receptor, o candidato será avisado, e poderá reenviar as devidas correções para o acesso durante o prazo vigente das inscrições;

2.15.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados ou de anexos após a finalização da inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e exigências do presente edital, sob pena de desclassificação;

2.16. Fichas de inscrição com dados incompletos, e/ou que não contiverem os arquivos solicitados serão automaticamente canceladas;

2.17. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão de servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil;

2.18. O compositor, músico ou *roadie* inscrito como integrante de uma formação/banda não poderá participar de outra formação / inscrição;

2.19. Será permitida a inscrição de apenas um *roadie* por ficha de inscrição. Os *roadies* devem ter seus dados preenchidos na mesma;

2.20. Os participantes não poderão levar equipe técnica, pois a Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

Organizadora disponibilizará técnicos capacitados para o Festival, estando liberado o acesso de até 01 (um) *roadie* por banda, para auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos;

2.21. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma;

2.22. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, 72 horas ao dia agendado para a apresentação, conforme item 3.1 do referido Edital. O comunicado deverá ser feito através do e-mail: cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br. O mesmo critério vale para a final;

3. DAS ETAPAS

3.1. O 20º Festival de Rock de Indaiatuba 2022 será realizado nos dias:

Eliminatórias

- Dias: 17, 18, 24 e 25 de setembro ; caso necessário serão utilizadas as datas de 10 e 11 de setembro
- Horário: a partir das 14h;
- Local: Espaço Viber - R. Goiás - Cidade Nova II, Indaiatuba - SP, 13334-300

Final

- Dia: 08 de outubro;
- Horário: a partir das 15h;
- Local: Palco montado próximo à Prefeitura Municipal de Indaiatuba;
- Endereço: Avenida Engº Fábio Roberto Barnabé, S/Nº, Jd. Esplanada.

3.1.1 Os locais mencionados estão sujeitos a alterações.

3.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, sem aviso prévio, a quantidade de dias das eliminatórias, bem como alterar local, datas e horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscrições efetivadas. Tais alterações serão confirmadas e divulgadas na reunião de sorteio de ordem de apresentação;

3.3. Será realizada uma reunião para sorteio de ordem e dia de apresentação para as Eliminatórias com data, horário e local previamente informados pela Comissão Organizadora aos participantes;

3.4 Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de dia e/ou ordem de apresentação bem como a troca entre participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;

3.5. É obrigatória a apresentação do RG ou da CNH, em todas as etapas do Festival para acesso aos bastidores e palco. Não será aceito qualquer outro tipo de documento;

3.6. Menores de idade deverão apresentar obrigatoriamente junto ao documento de identificação, a autorização devidamente preenchida e assinada por um dos pais ou responsável;

3.7. Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

os participantes em todas as etapas:

- 02 (dois) amplificadores de guitarra;
- 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbau, suporte para caixa e um suporte para prato. Caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada artista/banda participante e devem ser levados pelos mesmos;
- Sistema de sonorização e iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento.

3.8. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras e similares;

3.9. É proibida a utilização de processadores pessoais de efeitos para a voz (pedais, pedaleiras, racks e similares);

3.10. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de playback e/ou de equipamentos que contenham gravações, *samples*, amostras pré-gravadas e/ou trechos de músicas de terceiros, *Backing Tracks*, *VS (Virtual Sequencer)* e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos);

3.11. Será permitido o uso de VSTi (instrumentos virtuais controlados via teclado);

3.12. Será permitida a participação de DJ's e o uso de pick-ups única e exclusivamente para efeitos executados manualmente, os populares *scratches*;

3.13. Ao serem chamados para o palco, os participantes terão, no máximo, 2(dois) minutos para subir ao mesmo, os quais serão descontados do tempo de montagem. Após esse período serão automaticamente desclassificados;

3.14. Os participantes terão o prazo máximo de 5(cinco) minutos para a montagem dos instrumentos ao ser anunciada sua presença ao palco e 2(dois) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação. Caso algum dos prazos seja excedido, o(s) participante(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s);

3.15. Será obrigatório a cada participante iniciar sua apresentação imediatamente após o término do tempo de montagem com a música de aquecimento/passagem de som e, na sequência, apresentar aos jurados e à platéia a música concorrente.

3.16. Para a Final, os participantes classificados poderão substituir a música de aquecimento/passagem de som desde que a Comissão Organizadora seja informada por escrito, através do e- mail: cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br, com, no mínimo, uma semana de antecedência à mesma;

3.17. Será permitida a apresentação de bandas com formações incompletas, tanto na fase eliminatória quanto na Final e caso apresentem-se incompletas na fase eliminatória, poderão apresentar-se com a formação completa na Final, desde que seus integrantes estejam relacionados no formulário de inscrição;

3.18. Para a Final serão selecionados os 10(dez) melhores pontuados na classificação geral das eliminatórias, os quais serão divulgados ao término da última eliminatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

3.19. A ordem de apresentação para a final será definida em sorteio imediatamente após a divulgação dos selecionados;

4. DA PREMIAÇÃO

- 1º lugar: R\$ 6.600,00;
- 2º lugar: R\$ 4.950,00;
- 3º lugar: R\$ 3.850,00;
- Melhor Intérprete: R\$ 2.200,00
- Melhor Composição: R\$ 2.200,00;

Parágrafo Único: O valor bruto total das premiações está sujeito aos impostos previstos em lei.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 3 (três) profissionais ligados à música escolhidos pela Comissão Organizadora;

5.2. Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver;

5.3. Os critérios de avaliação serão:

- Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação, Dicção e Presença de Palco;
- Composição, que engloba: Letra, Estrutura Poética, Prosódia Musical e Contexto da Obra;
- Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Arranjo, Técnica e Entrosamento;

5.3.1 Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

5.3.2 A nota do critério Composição será fechada após o término das Eliminatórias, e o artista/banda com a pontuação mais elevada será o vencedor da Melhor Composição do Festival, resultado esse que será divulgado somente com os demais premiados na Final;

5.3.3 A nota do critério Composição, fechada durante as eliminatórias, será mantida para a Final e somada aos demais critérios, Interpretação e Desempenho Musical, os quais serão zerados e novamente julgados.

5.4. As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irreversíveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival a qualquer momento, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

6.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a banda/artista/música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

6.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do(s) participante(s);

6.4. É vedado aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações sob pena de desclassificação;

6.5. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação formal por escrito, através do e-mail: cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br, para avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, com, no mínimo, uma semana de antecedência da primeira eliminatória, sendo expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente;

6.6. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água, a qual será fornecida pela Comissão Organizadora;

6.7. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados ou destruírem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo;

6.8. Os participantes vencedores do 1º lugar do FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA 2022 não poderão concorrer na edição 2023;

6.9. O artista/banda ou qualquer integrante da banda vencedora do 1º lugar do Festival de ROCK 2021 não poderá, sob qualquer hipótese, concorrer a esta edição do Festival;

6.10. A simples inscrição no 20º FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA 2022 já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

6.11. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Informações: (19) 3875-8383 ou (19) 3875-6144

E-mail: cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I

TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso da minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor _____, sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado "FESTIVAL DE ROCK VIRTUAL 2021", organizado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do Responsável Legal